



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.050 DE 06 de JULHO DE 1.993.


"Dispõe sobre declaração de utilidade Pública da Fundação de Saúde de São João do Paraíso".


O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MG, faz saber usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica declarado, para fins de direito de utilidade Pública a Fundação de Saúde de São João do Paraíso, com sede em São João do Paraíso-MG, conforme os Estatutos sociais devidamente registrados.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei" entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 09 de Julho de 1.993.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO


Manoel Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE